

**KLABIN S.A.**  
CNPJ/ MF nº 89.637.490/0001-45

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Realizada no dia 10 de abril de 2017 às 16:00 horas

Na data e hora acima citadas, os membros do Conselho Fiscal da Klabin S.A., abaixo assinados, reuniram-se por conferência eletrônica, para complementar os trabalhos relativos ao exame da proposta da Administração sobre a Cisão da empresa Florestal Vale do Corisco S.A., com a consequente incorporação das parcelas cindidas ao patrimônio da Klabin, sem aumento de capital nem emissão de ações, havendo apenas substituição do investimento.

Com base nas informações e análises dos documentos acima mencionados, os membros do Conselho Fiscal emitiram parecer do seguinte teor:

**"PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal de Klabin S.A., cumprindo atribuições legais e estatutárias, examinaram a proposta da Administração relativa a Cisão da empresa Florestal Vale do Corisco S.A. com a consequente incorporação das parcelas patrimoniais cindidas ao patrimônio da Klabin, o Protocolo e Justificação da Cisão, o Laudo de Avaliação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. do patrimônio contábil da empresa Florestal Vale do Corisco S.A., datado de 05/04/2017, e o Ofício nº 90/201 de 06/03/2017 da Comissão de Valores Mobiliários que deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da Companhia da não elaboração de laudo a valor de mercado por se tratar de tão somente de substituição do investimento. Assim sendo, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à referida proposta.

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 10 de abril de 2016.

João Alfredo Dias Lins

Antônio Marcos Vieira Santos

Wolfgang Eberhard Rohrbach

João Adamo Junior